



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

Jornal Oficial

Lei nº 194/90, de 27 de Abril de 1990 Período: 02 a 06 de Setembro de 2019 Tiragem: 25 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO E OUTROS.

EDITAL Nº01/2019

III CONCURSO

DE REDAÇÃO, POESIA E ARTE PROFESSORA CHARLENE
ANDRADE

Secretaria de Municipal de Educação (SEMEC).

O Prefeito Municipal João Domiciano Dantas Segundo, através da Secretaria de Educação Profa. Charlene Araújo de Andrade Costa, com o objetivo de estimular a produção literária na categoria redação e arte entre os estudantes do Ensino Fundamental matriculados nas Escolas da rede municipal, torna público o presente edital e convidam os alunos a apresentarem propostas para publicação de redações e desenhos, observadas as especificações constantes deste Edital, conforme regulamenta o III CONCURSO DE REDAÇÃO, POESIA E ARTE PROFESSORA CHARLENE ARAUJO DE ANDRADE COSTA.

1. DO OBJETIVO

O presente Edital de Concurso de redação e artes está em conformidade com a política da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, visando:

1.1. Incentivar a criação artística em todas as suas formas de expressão, a pesquisa de novas linguagens, a formação e o aprimoramento da educação inclusiva, apresentado pelo Projeto "*Setembro Verde: visibilidade e luta pela inclusão social da pessoa com deficiência*".

1.2. O referido Edital tem como finalidade contemplar 04 (quatro) categorias, "A, B, C e D", a primeira destinada aos alunos do Ensino Fundamental de 1º ao 3º ano, a segunda categoria é destinada aos alunos do 4º e 5º ano, a terceira categoria aos alunos do 6º e 7º ano e Educação de Jovens e Adultos(EJA) e a quarta categoria os alunos de 8º e 9º ano do Fundamental II

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. O Edital é aberto aos alunos, observadas as condições deste edital.

Parágrafo Único – O certame é dividido nas categorias "A, B e C e D".

2.2. Categoria "A", estudantes do 1º ao 3º ano. Realizando um desenho com a temática: Setembro Verde: **Com respeito às diferenças**.

2.2. Categoria "B", estudantes do 4º e 5º ano. Escrevendo uma poesia com a temática: Setembro Verde: **Com respeito às diferenças**.

2.3. Categoria "C", estudantes do Ensino Fundamental II sendo 6º e 7º anos, e EJA. Escrevendo uma redação em forma de NARRAÇÃO com a temática: Setembro Verde: **Com respeito às diferenças**.

2.4. Categoria "D", estudantes do Ensino Fundamental II sendo 8º e 9º anos. Escrevendo uma redação em forma de DISSERTAÇÃO com a temática Setembro Verde: **Com respeito às diferenças**.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser encaminhadas através de envelopes de acordo com a categoria diretamente na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos de São José do Sabugi, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08h00min às 12h00min horas e 13h: 00min às 17h: 00min, contendo os seguintes documentos:

CATEGORIA "A"

ENVELOPE I

- Folhas de **desenho**, contendo a identificação do aluno.

CATEGORIA "B"

ENVELOPE I

Folhas com as **poesias**, contendo identificação do aluno.

CATEGORIA "C"

ENVELOPE I

Folhas com as **narrações**, contendo identificação do aluno.

CATEGORIA "D"

ENVELOPE I

Folhas com as **dissertações**, contendo identificação do aluno.

3.2. O período de inscrição será a partir do dia 02/09/2019 até 23/09/2019, não sendo aceito nenhum trabalho após este prazo.

3.3. As inscrições são gratuitas e deverá ser realizada de forma presencial.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. Haverá uma Comissão Julgadora composta por no mínimo 03 (três) componentes, especialistas, designada pela Secretária de Educação, Cultura e Desportos de São José do Sabugi-PB.

5. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. A avaliação dos trabalhos inscritos será de responsabilidade da Comissão Julgadora.

5.2. A Comissão Julgadora será constituída por membros que trabalhem na Educação do Município, indicados pela Secretária de Educação, Cultura e Desportos de São José do Sabugi-PB.

5.3. As poesias dos proponentes ao certame, serão identificadas pelo nome do aluno, série, escola e número de inscrição.

5.4. Os trabalhos enviados pelos (as) participantes, obrigatoriamente, deverão estar adequadas ao Edital e não possuir conteúdos que:

5.4.1. Contenham dados ou informação que constituem ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal);

5.4.2. Constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Os trabalhos serão avaliados anonimamente.

6.2. Serão automaticamente desclassificados os trabalhos que não contiverem título, estiverem fora dos padrões solicitados, bem como aqueles que caracterizem cópia ou plágio.

6.3. Serão adotados os seguintes critérios abaixo descritos para pontuação nas análises e julgamentos das propostas:

- Originalidade: até 10 (dez) pontos;
- Criatividade: até 10 (dez) pontos;
- Uso adequado das técnicas/recursos alusivo à linguagem: até 30 (trinta) pontos.

6.4. O somatório dos pontos seguirá os parâmetros definidos no item anterior e a pontuação máxima que cada julgador poderá conceder a um trabalho será de 50 (cinquenta) pontos.

6.5. A Comissão de Avaliação analisará todas as propostas habilitadas na etapa anterior, preenchendo o seguinte Gabarito:

Gabarito de avaliação

Inscrição n°:

Item	Critério Observado	Pontuação Máxima	Pontos Atribuídos				
			Avaliador 01	Avaliador 02	Avaliador 03	Avaliador 04	Avaliador 05
01	Originalidade	1 a 10 pontos					
02	Criatividade	1 a 10 pontos					
03	Uso adequado de Técnicas/ características deste estilo literário	1 a 30 pontos					
Total de Pontuação							
Média de Pontos Obtidos							
Resultado: () Classificado () Desclassificado							
Local e Data da Avaliação:							
Assinatura dos Avaliadores							
Avaliador 01		Avaliador 03			Avaliador 02		
Avaliador 04					Avaliador 05		

6.6. Serão classificados os trabalhos que alcançarem uma pontuação média igual ou maior que 25 (vinte e cinco) pontos.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Os participantes serão automaticamente desclassificados do concurso em caso de fraude comprovada ou de envio de poesia que não seja de sua autoria.

7.2. Os participantes serão excluídos automaticamente do concurso, ainda, em caso de envio de trabalho com teor grosseiro, ofensivo, discriminatório ou que violem qualquer lei municipal, estadual ou federal.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final do III Concurso de Redação, Poesia e Arte Professora Charlene Andrade será publicado no site da Prefeitura Municipal de São José do Sabugi – PB (<http://saojosedosabugi.pb.gov.br/>) e através de outros meios de comunicação e redes sociais da SEMEC.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. Fica destinado como prêmio aos vencedores selecionados das categorias “A”, “B” e “C” e “D” através do presente Edital, de acordo com os critérios de avaliação da Comissão Julgadora:

CATEGORIA “A”: 1 Tablet

CATEGORIA “B”: 1 Tablet

CATEGORIA “C”: 1 Tablet

CATEGORIA “D”: 1 Tablet

9.2. Os outros participantes (2º e 3º lugar de cada categoria) também serão premiados de acordo com a decisão da Comissão Julgadora, através de Menção Honrosa e todos os inscritos receberão Certificados de participação.

9.3. A premiação será entregue em Solenidade dia 30/09/2019, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este Edital e a Ficha de Inscrição encontram-se a disposição dos interessados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de São José do Sabugi - PB.

10.2. Os originais e os documentos encaminhados à SEMEC para este concurso não serão devolvidos.

10.3. Maiores informações sobre o referido Edital poderão ser obtidos na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos do município.

10.4. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Organizadora ou pela Comissão Julgadora.

10.5. Havendo fatos comprovados supervenientes que destes resultem ilegalidade no certame poderá a comissão mediante ofício ou provocação de terceiros, revogar o Edital, emitindo parecer devidamente fundamentado e motivado, desclassificando o participante.

10.6. O mesmo faz-se valer a partir da data de publicação.

11. CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODOS
Publicação do Edital	02/09/2019
Período de inscrição	De 02/09 a 23/09/2019
Análise dos documentos e Comissão Julgadora	24/09 a 27/09
Resultado Final	30/09/2019
Premiação	Encerramento do projeto

Charlene Araújo de Andrade Costa
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE ADITIVO

2.º EXTRATO DE PRAZO DE TERMO ADITIVO

Objeto Serviço de Coleta, Transporte e Incineração de Resíduos Sólidos das Unidades de Saúde desta cidade.

Prazo: 31/08/2020 o prazo para Serviço de Coleta, Transporte e Incineração de Resíduos Sólidos das Unidades de Saúde desta cidade, conforme condições especificadas neste contrato, conforme preceitua o art. 57 e art. 65, I, alínea b, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.

Recursos Financeiros: 10.000 - Fundo Municipal de Saúde - 3390-39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - Recursos Proprios.

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

Contratada: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.

São José do Sabugi - PB, 01 de Setembro de 2019
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO – Prefeito